



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

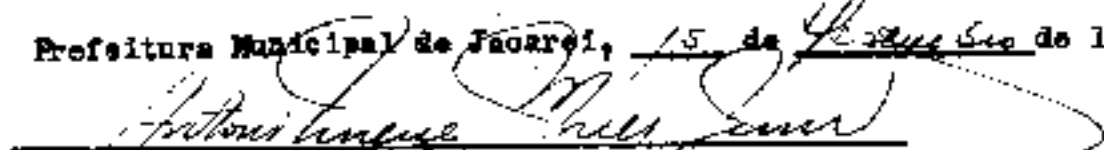
OFÍCIO Nº 12811,..... (L e l n. 702).....

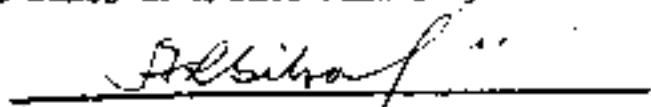
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica alterada para mais 50 % o valor das taxas referentes ao artigo 13º da Lei nº 5 8 7, de 31 de Outubro de 1960.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 15 de Dezembro de 1961


Antonio Nunes de Moraes Junior - Prefeito Municipal

Visto) 
Afonso Rosa da Silva - Presidente da Câmara -